Deutsch-Brasilianische Gesellschaft
Sociedade Brasil-Alemanha (DBG)
https://deutschland-brasilien.org/veroeffentlichungen/topicos/

TÓPICOS 2 - 2026
Zusatzmaterial
Material Complementar



POLITIK

Von der Sklaverei zur Strafbarkeit von Rassismus – Brasiliens Weg

In dem Land, in das die meisten verschleppten Afrikaner über den Atlantik verschleppt wurden, stellt sich das Recht einer Gewalt entgegen, die mit der Abschaffung der Sklaverei nicht endete.

Ein Beitrag von DR. ÁLISSON THIAGO DE ASSIS CAMPOS

Material Complementar

Da escravidão ao crime de racismo: o caminho brasileiro

Acesse este artigo em português sob "DOUTRINAS EMILIA" em www.e-topicos.de

DA ESCRAVIDÃO AO CRIME DE RACISMO: O CAMINHO BRASILEIRO

No país que mais recebeu africanos escravizados pelo tráfico transatlântico, a legislação enfrenta uma violência que a abolição não encerrou.

por **DR. ÁLISSON THIAGO DE ASSIS CAMPOS**

Naquela manhã, um homem ergueu a mulher nos braços e riu de alguma coisa pequena, dessas que esquecemos porque acreditamos que haverá outros dias iguais. À noite, prometeu ao filho que terminaria a história no dia seguinte e beijou-o antes de adormecer. Então vieram a captura, as amarras e a separação. Levaram-no antes que pudesse cumprir sua promessa.

Entre sua casa e o navio, a violência; entre o navio e a outra margem do oceano, a incerteza de sobreviver. Ao desembarcar no Rio de Janeiro, trazia lembranças que não interessavam aos compradores. O importante eram seus braços, seus dentes, o preço de seu corpo. Em algum lugar da África, uma história ficara por terminar.

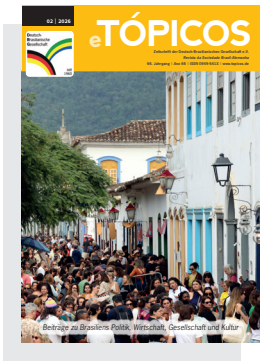
A cena é imaginada, mas a violência pertence à história brasileira. Segundo a UNESCO, cerca de 900 mil africanos escravizados desembarcaram só no Cais do Valongo, no Rio de Janeiro. Reconhecido como Patrimônio Mundial em 2017, o local guarda vestígios de uma violência que marcou a formação do país. Suas pedras não revelam cada nome, cada afeto, cada promessa interrompida. No entanto, sua preservação histórica ajuda a reconhecer essa ausência.

O Brasil foi o maior destino do tráfico transatlântico: recebeu, ao todo, aproximadamente 4,8 milhões de africanos escravizados ao longo de mais de três séculos. Além desses, quase 700 mil teriam morrido pelo caminho. O trabalho dos escravizados sustentou a agricultura, a mineração e a vida urbana. A escravidão esteve, portanto, no centro da construção da riqueza brasileira.

A abolição, em 13 de maio de 1888, encerrou juridicamente esse regime, mas não desfez as relações sociais construídas durante séculos. Reconhecer a liberdade era indispensável; garantir condições para exercê-la exigiria muito mais.

É nesse percurso que se insere a responsabilização criminal por racismo. O ordenamento jurídico brasileiro (que anteriormente admitiu a propriedade de seres humanos) passou a reconhecer a discriminação racial como uma ofensa especialmente grave.

Confira este e muitos outros temas em nossa edição 2/2026.



Deutsch-Brasilianische Gesellschaft
Sociedade Brasil-Alemanha (DBG)
https://deutschland-brasilien.org/veroeffentlichungen/topicos/

TÓPICOS 2 - 2026
Zusatzmaterial
Material Complementar



POLITIK

Von der Sklaverei zur Strafbarkeit von Rassismus – Brasiliens Weg

In dem Land, in das die meisten verschleppten Afrikaner über den Atlantik verschleppt wurden, stellt sich das Recht einer Gewalt entgegen, die mit der Abschaffung der Sklaverei nicht endete.

Ein Beitrag von DR. ALISSON THIAGO DE ASSIS CAMPOS

Material Complementar

Do escravizado ao crime de racismo: o caminho brasileiro

Acesse este artigo em português sob "DO ESCRAVIZADO AO CRIME" em www.e-topicos.de

Am jenem Morgen nahm ein Mann seine Frau in die Arme und sie lachten über irgendeine Kleinigkeit, eine von denen, die sie gleich wieder vergessen, weil sie nicht wichtig genug sind, um sich daran zu erinnern. Am Abend versprach er seinem Sohn, eine angefangene Geschichte am nächsten Tag zu Ende zu erzählen, und küsste ihn vor dem Einschlafen. Aber dann kamen die Gefangenschaften, die Fesseln, die Trennung. Sie verschlappten ihn, bevor er sein Versprechen einlösen konnte.

Zwischen seinem Zuhause und dem Schiff gab es Gewalt, auf dem Weg über den Ozean gab es die Ungewissheit, ob er überleben würde. Als er in Rio de Janeiro an Land ging, brachte er Erinnerungen mit, aber die interessierten keinen Käufer. Was zählte, waren seine Arme, seine Zähne, der Preis für seinen Körper.

Und irgendwo in Afrika blieb eine Geschichte unvollendet.

Die Szene ist erfunden, doch die **Gewalt** ist Teil der brasilianischen Geschichte. Nach Angaben der UNESCO wurden allein am Cais do Valongo in Rio de Janeiro rund 900.000 versklavte Afrikaner an Land gebracht. Die Fesselage, seit 2017 Weltkulturerbe, bewahrt Spuren einer Gewalt, die das Land geprägt hat. Sie ist ein Ort der Erinnerung, aber auch ein Ort, jeder Zuneigung, jedem unerfüllten Versprechen. Doch diesen historischen Ort zu bewahren hilft, das Vertrauen ins Bewusstsein zu rücken.

Brasilien war das wichtigste Ziel des transatlantischen Sklavenhandels: Über mehr als drei Jahrhunderte wurden insgesamt etwa 4,8 Millionen versklavte Afrikaner dorthin verschleppt. Fast 700.000 weitere sollen auf dem Weg gestorben sein. Die Arbeit versklavter Menschen trug die Landwirtschaft, den Bergbau und das städtische Leben. Die Sklaverei bildete somit eine zentrale Grundlage des brasilianischen Wohlstands.

Mit ihrer Abschaffung am 13. Mai 1888 endete die Sklaverei rechtlich. Die über Jahrhunderte gewachsenen gesellschaftlichen Verhältnisse veränderten sich jedoch nicht. Die Freigelassenen waren oft, wenn überhaupt, über die Bedingungen dafür zu schaffen, die Freiheit auch auszuüben, hatte weit mehr erfordert.

Das ist der historische Hintergrund, vor dem die strafrechtliche Ahndung von Rassismus in Brasilien zu sehen ist. Die brasilianische Rechtsordnung, die einst das Eigentum an Menschen zugelassen hatte, hat langsamen, rassistische Diskriminierung als besonders schwerwiegendes Unrecht anzuerkennen.

Die Verfassung von 1988 und das Gesetz Nr. 7.716/1989 haben diesen Schutz rechtlich konkretisiert. Wer beispielsweise Menschen aus Gründen der zugeschriebenen Rasse, der Hautfarbe, der ethnischen Zugehörigkeit, der Religion oder der nationalen Herkunft eine Arbeitsstelle verweigert, ihnen den Zugang zu einer Schule verwehrt oder sie in einem Restaurant nicht bedient, macht sich strafbar. Das Gesetz erfasst auch diskriminierende Handlungen sowie das Anstiften und Aufstacheln zu Diskriminierung oder Vorurteilen. Rassismus zeigt sich zuweilen in der Tat, die jemanden verschlossen wird, als auch in der Aufforderung, dass jemand sich „dort drüben" aufhalten soll.

Im Jahr 2023 wurde die rassistische Beleidigung (injúria racial) ausdrücklich in das Antirassismusgesetz aufgenommen. Sie wird mit zwei bis fünf Jahren Freiheitsstrafe und einer Geldstrafe geahndet. Täterin steht die Erkenntnis, dass auch die Demütigung eines einzelnen Menschen rassistische Herabwürdigungen fortschreibt.

Jüngere Fälle haben diese Gesetzgebung international ins Blickfeld gerückt.

So wurde im Februar 2026 eine argentinische Rechtsanwältin in Rio de Janeiro festgenommen. Ihr wurde vorgeworfen, gegenüber Angestellten einer Bar nach einem Streit über eine Rechnung Affengesten gemacht zu haben. Sie wurde zwei Monate in Brasilien festgehalten und konnte dann erst gegen eine hohe Kaution in ihr Land zurückkehren. Die argentinische Öffentlichkeit reagierte differenziert auf diesen Fall: einerseits wurde ihre Geste klar als rassistisch missbilligt, andererseits wurden die Festnahme und die Strenge der strafrechtlichen Verfolgung in der Presse Argentiniens, eines Landes mit einer anderen Sozialgeschichte als Brasilien, weithin als überproportional angesehen.

Ein anderer Fall ist der einer spanischen Staatsangehörigen, die im Juni 2026 am Flughafen São Paulo Guarulhos wegen rassistischer Beleidigung der Mitarbeiter der Gepäckabfertigung festgenommen wurde. Als Probleme bei der Gepäckabfertigung zu einer längeren Verzögerung führte, hatte sie im Flugzeug laut geäußert, dass „da draußen nur Affen" tätig seien.

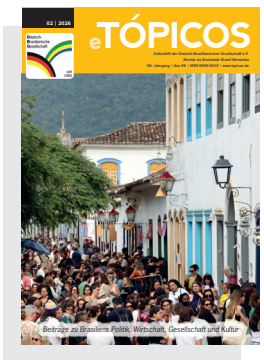
In beiden Fällen qualifizierte die Bezeichnung als „Affe" – einmal durch eine Geste, einmal verbal – die Beleidigungen als rassistische Beleidigungen.

Wichtig ist auch, dass das brasilianische Rechtssystem Strafen verhängt, wenn rassistische Straftaten zur Belustigung, Unterhaltung oder zum Zeitvertreib begangen werden – eine Erscheinungsform, die in Brasilien als „racismo recreativo" bezeichnet wird. „Es war nur ein Scherz" ist keine Ausrede.

Rassismus heute zu bestrafen, heißt, zu bekräftigen, dass die Menschlichkeit, die so vielen Menschen verweigert wurde, nicht auch ihren Nachkommen verweigert werden darf.

Die strafrechtliche Antwort muss jedoch von Bildung, von historischer Erinnerung und von dem Willen begleitet werden, zu Chancen tragfähig werden. Ohne diese Anstrengungen und die Kluft zwischen der gesetzlich garantierten Gleichheit und dem Alltag vieler Brasilianer fortbestehen. ●

Confira este e muitos outros temas em nossa edição 2/2026.



A **Constituição de 1988** e a **Lei nº 7.716/89** concretizaram essa proteção. Negar emprego, impedir matrícula escolar ou recusar atendimento em restaurante por motivos de raça, cor, etnia, religião ou procedência nacional são exemplos de condutas criminalizadas. A lei também pune a prática, a indução e a incitação à discriminação ou ao preconceito, incluindo a homofobia. O racismo aparece tanto na porta que se fecha quanto na mensagem que incentiva outros a fechá-la.

Em 2023, a injúria racial foi expressamente incorporada à **Lei de Racismo**, com pena de dois a cinco anos de reclusão e multa, punindo ofensas racistas. A mudança reforçou o reconhecimento de que a humilhação individual também reproduz uma lógica de inferiorização racial.

Casos recentes deram visibilidade internacional a essa legislação brasileira, que é aplicada também a estrangeiros que visitam o país. Em fevereiro de 2026, por exemplo, uma advogada argentina foi presa no Rio de Janeiro, acusada de imitar gestos de macaco contra funcionários de um bar após uma discussão sobre uma fatura. Também na Argentina o racismo é reprovado social e juridicamente, mas, devido a outras experiências históricas e sociais e a costumes sociais diferentes, é definido de forma distinta e não é punido com tanta severidade como no Brasil. Assim, a detenção foi recebida com incompreensão pela opinião pública e a imprensa argentina classificou a prisão como “escândalo sem fim”.

Outro caso: em junho de 2026, uma cidadã espanhola foi detida no Aeroporto de São Paulo Guarulhos por injúria racial contra os funcionários responsáveis pelo desembarque de bagagem, por ter afirmado em voz alta, durante um atraso devido a problemas no carregamento da bagagem, que “lá fora só havia macacos”.

Em ambos os casos, a designação – verbal ou não verbal – como “macaco” qualificou a ofensa como injúria racial.Há, ainda, dois aspectos interessantes na lei brasileira: o primeiro deles é o aumento de pena para crimes cometidos com intuito de descontração, diversão ou recreação (racismo recreativo). No Brasil, o humor não torna a prática racista imune à punição.

As penas, contudo, não resolvem o problema sozinhas. Em 2025 o Conselho Nacional do Justiça divulgou um aumento nos casos envolvendo racismo no Brasil, demonstrando que nenhuma alteração legislativa pode, isoladamente, transformar as condições sociais que permitem a repetição dessa violência.

Punir o racismo, no presente, é afirmar que a humanidade tantas vezes negada a certas pessoas não pode continuar sendo negada a seus descendentes. Ainda assim, educação, memória histórica e acesso efetivo a oportunidades precisam acompanhar a resposta criminal. Sem esse esforço, a distância entre a igualdade assegurada pela lei e a experiência cotidiana de muitos brasileiros continuará aberta.